DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.920, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos III e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 148.394,15 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Geral

Parágrafo único: Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 773 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 148.394,15

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios / Entidades / Fundos

V A L O R TOTAL.....R$ 148.394,15

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, recurso federal em diversas contas, conforme descrição abaixo:

I. Recurso financeiro destinado ao Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN Cód. Aplicação 300.092 - Progr. Financ. Ações de Aliment. Nutric. VAN depositado em conta nº 22.826-5 Agência 0440-5 Banco do Brasil.....**R$ 7.641,18**

II. Incentivo Programa Academia da Saúde Cód. Aplicação 300.071 - Academia da Saúde depositado em conta nº 22.427-8 Agência 0440-5 Banco do Brasil.....**R$ 4.097,72**

III. Recurso financeiro de Emenda Parlamentar (Emenda nº 31350008 Proposta nº 121243640001/19-001) referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito da Atenção Básica - PAB Cód. Aplicação 300.106 - Estrut. Serv. At. Básica Saúde III depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Investimento.....**R$ 18.453,00**

IV. Recurso financeiro de Emenda Parlamentar (Emenda nº 81000792 Proposta nº 12124.364000/1210-03) referente a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito da Atenção Básica - PAB Cód. Aplicação 300.119 - Estrut. Serv. At. Básica Saúde IV depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Investimento.....**R$ 56.187,00**

V. Recurso COVID - Incentivo financeiro de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica - Portaria MS/GM nº 3.389, de 10/12/2020 depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Investimento.....**R$ 22.991,70**

VI. Recurso estruturação Saúde Bucal depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Investimento.....**R$ 3.424,62**

VII. Recurso da Vigilância Sanitária Cód. Aplicação 300.002 - Vigilância Sanitária depositado em conta nº 20.544-3.....**R$ 11.222,41**

VIII. Incentivo Construção Polos de Academia de Saúde Intermediária Cód. Aplicação 300.060 - Polos Academia Saúde Intermediária depositado em conta nº 62.4016-7 Incent. Constr. Polos Academia Saúde Intermediária...**R$ 6.180,34**

IX. Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde destinado a construção - UBS COHAB (3ª parcela) Cód. Aplicação 300.079 - Programa de Requalif. UBS Construção depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Investimento.....**R$ 18.196,18**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara

Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.924, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Inciso VII e em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 29.459,85 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0036 Gestão de Fomento ao Turismo

23.695.0036.1080.0000 Infraestrutura Turística da Praia-Pôr-do-Sol 2ª Etapa

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 751 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados

Cód. Aplicação 100.000 Geral

Parágrafo único: Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0036 Gestão de Fomento ao Turismo

23.695.0036.1080.0000 Infraestrutura Turística da Praia-Pôr-do-Sol 2ª Etapa

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 777 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.459,85

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.459,85

V A L O R T O T A L.....R$ 29.459,85

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.973, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 222.346,32 (duzentos de vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 172 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 222.346,32

Cód. Aplicação 220.005 Transporte de Alunos

V A L O R T O T A L .....R$ 222.346,32

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Estadual Específico, oriundo do Convênio de Transporte de Alunos, depositado em conta nº 15.0010-4 Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.974, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 243 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 590.000,00

Cód. Aplicação 220.011 Merenda Escolar – Ens. Fund.

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2034.0000 Merenda Escolar – Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 250 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 67.000,00

Cód. Aplicação 230.002 Merenda Escolar – Ens. Médio

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2035.0000 Merenda Escolar – EJA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 253 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.000,00

Cód. Aplicação 220.012 Merenda Escolar – Jovens e Adultos

V A L O R T O T A L

.....R$ 659.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Estadual Específico, oriundo do Convênio da Merenda Escolar, depositado em conta nº 18.0123-6 Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.975 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 697 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 72.000,00

V A L O R T O T A L

.....R$ 72.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Federal Especifico, depositado em conta 23.611-X agência 0440-5 Banco do Brasil, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Federal Custeio – Ação Coronavirus COVID-19 (Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Portaria GM/MS nº 1.329, de 31/05/2022)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.976, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 785 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 6.795,00

Cód. Aplicação 100.244 13ª Copa de Ginástica Rítmica

02 EXECUTIVO

02 08 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0024 Gestão de Esportes, Lazer e Recreação

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 786 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 91.805,00

Cód. Aplicação 100.244 13ª Copa de Ginástica Rítmica

V A L O R TOTAL.....R$ 98.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 417/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e o município de Pereira Barreto/SP, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado 13ª Copa de Ginástica Rítmica. Trata-se de uma modalidade esportiva que vem alcançando sucesso nos Jogos Olímpicos e Pan Americanos com excelente desempenho da Equipe brasileira. O evento é parte integral do calendário oficial da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo. O evento será realizado no período de 01 a 04 de Setembro de 2022, envolvendo aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pessoas, entre dirigentes e atletas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.977 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.607,22 (trinta mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento

vigente, conforme abaixo:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2057.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 19 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2057.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 22 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.607,22

TOTAL

.....R$ 30.607,22

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em conta do Fundo Social de Solidariedade em 31 de dezembro de 2021: conta nº 71.001-3 agência 0599 Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.978, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 270 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 379 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 85.000,00

TOTAL

.....R$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.980, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 338.810,10 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e dez reais e dez centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.1019.0000 Reforma e ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 780 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 338.810,10

Cód. Aplicação 210.013 QSE - Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 673 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 119.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE - Transf. Salário Educação

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 679 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 81.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE - Transf. Salário Educação

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2119.0000 Manutenção Sistema de Ensino Apostilado

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 690 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 138.810,10

Cód. Aplicação 220.001 QSE - Transf. Salário Educação

VALOR TOTAL .....R$ 338.810,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.981, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.236,41 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.1074.0000 Sinalização Turística em Trevos e Avenidas Principais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 686 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.236,41

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.236,41

VALOR TOTAL .....R$ 40.236,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.982, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 83 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 554 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta

do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.453.0012.2016.0000 Atendimento dos Serviços de Transportes Coletivo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 558 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

VALOR TOTAL

.....R$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.983, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - Fundeb 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 215 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 710.000,00

Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

VALOR TOTAL

.....R$ 710.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Estadual Específico, recurso referente ao FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), depositado em conta nº 23.904-6 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.984, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 172 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 399.000,00

Cód. Aplicação 220.005 Transporte de Alunos

VALOR TOTAL

.....R$ 399.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Estadual Específico, oriundo do Convênio de Transporte de Alunos, depositado em conta nº 15.0010-4 Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.985, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 173 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE - Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2119.0000 Manutenção Sistema de Ensino Apostilado

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 690 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.000,00

Cód. Aplicação 220.001 QSE - Transf. Salário Educação

V A L O R T O T A L .....R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.986, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 748 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2048.0000 Serviços de Gestão, Recuperação e Proteção Ambiental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 746 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

V A L O R T O T A L .....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.987, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.847,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta e sete reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica

Ficha 324 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.847,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 325 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 319 – Fonte 01

Tesouro.....R$ 5.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica

Ficha 320 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 322 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 54.847,00

VALOR TOTAL .....R$ 60.847,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.858, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que as férias da servidora pública municipal Katiúscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho estavam agendadas, para o período de 08/09/2022 a 23/09/2022, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do Memorando nº 387, de 20 de setembro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 22 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Katiúscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.***.***-*, matrícula funcional nº 053816, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 22 de setembro de 2022, conforme Memorando nº 387, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 2 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2085 - DE 22/09/2022

"Prorroga validade de concurso público municipal e dá outras providências"

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o item 11.8 do Edital de Concurso Público Municipal nº 001 de 30/11/2018, que estabelece a validade do concurso público municipal, bem como a possibilidade de prorrogação, por igual período.

Considerando que o aludido concurso foi devidamente homologado nas datas de 08/03/2019 e 15/03/2019, existindo ainda a possibilidade da administração municipal convocar outros candidatos legalmente classificados, objetivando a execução dos serviços públicos e outras atividades correlatas

Considerando ainda as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos a validade do concurso público municipal, objeto do Edital nº 01/2018, datado de 30/11/2018, realizado por esta Autarquia Municipal, em razão da possibilidade da administração municipal convocar outros candidatos classificados, na respectiva ordem de classificação.

Parágrafo Único – para fins de aplicação da prorrogação constante no caput deste artigo, contar-se-á a partir do dia 27/09/2022, em razão da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Pereira Barreto (SP), 22 de setembro de 2022.

Mauro André Martins
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA 019/2022

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças de reposição original, todos novos, de 1ª Linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação, para uso na manutenção de diversos veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos que opinou pela legalidade deste procedimento,o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
CAIADO PNEUS LTDA CNPJ nº 55.330.229-0023-91 Valor Total R$ 25.708,00	2 - Pneu 255/75 R15 LT 6PR 108 S - 1ª Linha 13 - CAMARA DE AR 19.5/24 21 - PROTETOR ARO 16 - 1° LINHA 94 - Câmara de Ar - 900 x 20 - 1ª Linha 95 - CAMARA DE AR 12.5/80 - 18 1ª LINHA 96 - CAMARA DE AR 12 X R16,5 98 - CAMARA DE AR 19.5/2
PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ nº 00.647.879/0006-72 Valor Total R$ 57.215,84	15 - PNEU 205/60 R15 - 1° LINHA 62 - PNEU 235/75 R15 - 1° LINHA 63 - PNEU 265/70 R16 - 1° LINHA 75 - PNEU 255/70 R16 - 1° LINHA 79 - Pneu 175/70 R13 TL 6PR 108 S - 1ª Linha 113 - PNEU 1100X22 TL 16PR - 1ª LINHA
SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 47.043.897/0001-02 Valor Total R$ 2.002.510,60	1 - Pneu 165/70 R13 TL 6PR 108 S - 1ª Linha 3 - Pneu 205/70 R15 LT 6PR 108 S - 1ª Linha 4 - Pneu 750 x 16 Liso TT 10PR N - 1ª Linha 5 - PNEU 12.5/80 R18 6 - PNEU 14.9/24 DIAGONAL TT 08 LONAS - 1ª LINHA 7 - PNEU 18.4/30 DIAGONAL TT 10 LONAS - 1ª LINHA 8 - Pneu Agrícola 18.4 x 34 TT 12 Lonas - 1ª Linha 9 - PNEU AGRÍCOLA 12.4/24 - 1° LINHA 10 - Camara de Ar 18.4-34 1ª Linha 11 - Câmara de Ar - Aro 28 - 1ª Linha 12 - Câmara de Ar - Aro 30 - 1ª Linha 14 - CÂMARA DE AR - ARO 16 - 1° LINHA 16 - PNEU 12.5/80 R18 - 10 LONAS DIANTEIRO - 1° LINHA 17 - PNEU 14.9/13.24 BKT TR-135 12 LONAS AGRÍCOLA DIANTEIRO - 1° LINHA 18 - PNEU 18.4/34 10 LONAS TRASEIRO - 1° LINHA 19 - PNEU 18.4/15.34 BKT TR 135 12 LONAS AGRÍCOLA TRASEIRO - 1° LINHA 20 - CÂMARA 18.4 X 34 - 1° LINHA 23 - Pneu 185 R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha 24 - Pneu 175/70 R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha 25 - Pneu 185/70 R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha 32 - Pneu 215/75 R 17,5 TB E4 - Liso - 1ª Linha 33 - Pneu 215/75 R 17,5 Borrachudo - 1ª Linha 34 - PNEU 275/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO (TRAÇÃO)- 1ª LINHA 35 - Pneu 275/80 R22,5 Radial Liso - 1ª Linha 36 - Pneu 750 x 16 Borrachudo TT 10PR N - 1ª Linha 37 - Pneu 1400/24 Borrachudo TT 10 Lonas - 1ª Linha 38 - PNEU 700/16 - 1ª LINHA 39 - PNEU 12.4/11.24 R1 10 LONAS AGRÍCOLA - 1° LINHA 40 - CÂMARA 750 X 16 BICO DE METAL - 1° LINHA

	41 - CÂMARA 750 X 16 BICO DE BORRACHA - 1° LINHA 44 - Pneu 185/65 R14 TL 6PR 108 S - 1ª Linha 45 - PNEU 185/65 R15 TL 6PR 108 S - 1ª LINHA 46 - PNEU 215/65 R16 96T 47 - Pneu 195/60 R15 LT 6PR 108 S- 1ª Linha 48 - PNEU 195/65 R15 49 - PNEU 225/65 R16 - 1ª LINHA 50 - PNEU 245/70/R 16 - 1ª LINHA 59 - PNEU 185/60 R15, RADIAL, TL, 6 PR 108 S (DO TIPO QUE NÃO USA CÂMARA) - 1° LINH 6 - PNEU 205/75 R16 RT 8PR 108/110 R - 1° LINHA 61 - PNEU 235/70 R16 - 1° LINHA 71 - PNEU 195/55 R15 85H 76 - PNEU 225/50 R17 - 1° LINHA 80 - PNEU 175/65 R14 TL 6PR 81 - Pneu 900 x 20 Liso TT 14PR N - 1ª Linha 82 - Pneu 900 x 20 Borrachudo TT 14PR N - 1ª Linha 83 - Pneu 1000 x 20 Liso TT 16 PR N - 1ª Linha 84 - Pneu 1000 x 20 Borrachudo TT 16PR N - 1ª Linha 85 - Pneu 12 x R16,5 -10 Lonas - 1ª Linha 86 - Pneu Agrícola 1400x24 TT 16 Lonas - 1ª Linha 87 - PNEU 17.5 X 25 PR 12 LONAS - 1ª LINHA 88 - PNEU 17,5 X 25 G2/L2 PARA PÁ CARREGADEIRA 89 - PNEU 14.9-28 TT 10 LONAS 90 - Pneu 19.5 x R 24 -12 Lonas - 1ª Linha 91 - PNEU 265/75 - R16 RADIAL BORRACHUDO (TRAÇÃO) 92 - Câmara de Ar 750 x 16, Bico de Metal - 1ª Linha 93 - Camara de Ar 750 x 16 Bico de Borracha 1ª Linha 97 - Câmara de Ar - 1100 x 22 - 1ª Linha 99 - Câmara de Ar 17.5 x 25 - 1ª Linha 100 - Protetor Câmara de Ar Aro 20 - 1ª Linha 101 - Protetor Câmara de Ar 17.5 x 25 - 1ª Linha 102 - Protetor Câmara de Ar Aro 22 - 1ª Linha 103 - Protetor Câmara de Ar 1300 x 1400 x 24 - 1ª Linha 104 - Pneu 1300/24 Borrachudo TT 10 Lonas - 1ª Linha 105 - PNEU 205/55 R16 - 1° LINHA 106 - CÂMARA 14.9 X 24 - 1° LINHA 107 - CÂMARA 1400 X 24 - 1° LINHA 108 - CÂMARA 14.9 X 28 - 1° LINHA 112 - PROTETOR 1400 X 24 - 1° LINHA 114 - PNEU 235/75 R 17,5 RADIAL BORRACHUDO, 115 - PNEU 235/75 R 17,5 RADIAL LISO 116 - PNEU 225/75 R16 TL

Total: R$ 2.085.434,44 (dois milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 20 de setembro de 2022, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, **Homologar** o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de setembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para manutenção do cemitério municipal Campo Santo São José para o dia de finados. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa EUDES MARCOS RENNO FERREIRA - ME **,** inscrita no CNPJ nº: 04.151.434.0001-43, no valor de **R$ 10.084,48 (dez mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).** Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 208/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem consumidos pelos alunos da rede municipal e estadual. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA **,** inscrita no CNPJ nº: 13.060.412/0001-69, no valor de **R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).** Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....